

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Janaina Riva	

Modifica a redação do art. 23 do Projeto de Lei n.º 192/2018 - Mensagem nº 46/2018. que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 A Lei Orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, após a devida autorização legislativa, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos Art. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.”.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente Emenda Modificativa possui crucial importância visando assegurar a garantia de fiscalização por parte da Assembleia Legislativa no que tange a abertura de créditos adicionais, uma vez que depende de autorização legislativa, porém, mais uma vez o Governo deste Estado almeja realizar abertura de créditos adicionais, por meio, de decretos orçamentários, sem a legítima participação do Poder Legislativo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2018

Janaina Riva
Deputada Estadual